

ESCLARECIMENTO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMERCIAIS TÉCNICOS DE CAMPO, RELACIONADOS ÀS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC**

Em cumprimento ao disposto no item 13 do Edital, a EMASA vem publicar esclarecimento referente ao instrumento em apreço.

O questionamento foi respondido pelo Departamento de Apoio Comercial através do Processo Eletrônico nº 83.071/2024.

Questionamento 01:

Em relação ao item 8.20 da qualificação técnica e Termo de Referência do edital supracitado, é exigido a apresentação de atestados de capacidade técnica para serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, em especial para as parcelas de maior relevância, qual seja: I. 400 ligações de água e II. 200 ligações de esgoto. Vejamos a solicitação na íntegra:

8.20. Qualificação Técnica será comprovada mediante:

8.20.1. Apresentação de atestado de desempenho anterior obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando a execução de objeto similar ao ora licitado em especial para os itens abaixo, considerados **PARCELA RELEVANTE** do objeto:

- I. 400 (quatrocentas) ligações de água;
- II. 200 (duzentas) ligações de esgoto;

De acordo com o artigo 67 da Nova Lei de Licitações, o mesmo prevê que a exigência de atestados se restringe a serviços de características semelhantes e a serviços similares de complexidade equivalente ou superior. Vejamos:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico operacional será restrita a:
I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

Dessa forma, entende-se que a obrigatoriedade de apresentação de atestados no edital em questão para os itens: I. 400 ligações de água e II. 200 ligações de esgoto, se torna restritivo, ferindo o princípio da competitividade, pois há inúmeros outros serviços compatíveis com o objeto do Pregão Eletrônico 004/2024, porém estão descritos em atestados de capacidade técnica com outras nomenclaturas, ou seja, o mesmo tipo de serviço mas escrito de outra forma no documento.

Então, para este pregão, entendemos que poderão ser aceitos atestados de serviços similares, como por exemplo, ligação e religação em hidrômetros e outros serviços da mesma natureza, mas com outra forma escrita no documento.

Os serviços descritos nos Atestados desta empresa que serão apresentados na licitação estão de acordo com os serviços indicados na planilha orçamentária do edital e no descritivo técnico dos serviços do Termo

de referência, conforme abaixo, portanto entendemos que atendem a exigência de qualificação técnica do Pregão Eletrônico 004/2024.

1.2.2. Ligação de Água:

- Escavar a via até encontrar a rede;
- Instalar colar de tomada compatível com o diâmetro da rede e da ligação;
- Conectar tubo do ramal conforme o diâmetro da ligação ao colar de tomada;
- Instalar kit cavalete.
- Instalar hidrômetro no cavalete, observando a seta indicativa do fluxo de água;
- Girar o mostrador na forma tal que fique virado para fora;
- Conectar o tubo do ramal ao cavalete;
- Estabelecer o fornecimento de água, através da abertura do registro junto a rede
- Verificar a existência de vazamentos em todas as tubulações e conexões;
- Instalar lacre metálico no cavalete e/ou caixa padrão, além de lacre plástico nas porcas do cavalete/hidrômetro;
- Efetuar quaisquer outros procedimentos inerentes que se fizerem necessários para uma boa execução dos serviços, bem como ressarcir quaisquer eventuais danos a terceiros originados na execução dos trabalhos.

1.2.3. Corte e Religação: o serviço de corte será remunerado juntamente com o serviço de religação.

a) Corte de cavalete

- Interromper o fornecimento de água fechando o registro de cavalete que o cliente possui acesso;
- Lacrar o registro previamente fechado, com no mínimo 4 voltas da fita adesiva;
- Entregar ao cliente ou inserir na caixa de correspondência a AS de corte de cavalete;
- Colher a leitura do hidrômetro e anotar na AS;
- Efetuar quaisquer outros procedimentos inerentes que se fizerem necessários para uma boa execução dos serviços, bem como ressarcir quaisquer eventuais danos a terceiros originados na execução dos trabalhos.
- O serviço de corte será remunerado juntamente com o serviço de religação.

b) Corte de ramal de água

- Escavar a vala na via junto ao meio fio/sarjeta até encontrar o tubo do ramal predial;
- Interromper o fornecimento de água com utilização do estrangulador neste trecho e

e

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	LIGAÇÃO DE ÁGUA	
1.1	LIGAÇÃO/REATIVAÇÃO DE ÁGUA EM QUALQUER DN - LAJOTA/PARALELEPIPEDO/SEM PAV. - INCLUSIVE REPAVIMENTAÇÃO	100,00
1.2	LIGAÇÃO/REATIVAÇÃO DE ÁGUA EM QUALQUER DN - ASFALTO - INCLUSIVE PAV. PROVISÓRIA EM LAJOTA E REPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	800,00
2	CORTE E RELIGAÇÃO	
2.1	CORTE E RELIGAÇÃO NO CAVALETE COM OU SEM HIDRÔMETRO	9.000,00
2.2	CORTE E RELIGAÇÃO NO RAMAL PREDIAL COM OU SEM RETIRADA DO CAVALETE E HIDRÔMETRO - VIA PAVIMENTADA EM ASFALTO/LAJOTA/PARALELEPIPEDO OU SEM PAV.	3.000,00
3	OPERAÇÕES COM HIDRÔMETRO/CAVALETE/RAMAL	
3.1	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO, LIMPEZA DE PENEIRA OU DESCARGA DE CAVALETE	3.300,00
3.2	REPARO DE CAVALETE DANIFICADO OU SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE CAVALETE	2.300,00
3.3	DESLOCAMENTO DE CAVALETE ATÉ 1M	350,00
3.4	REDIMENSIONAMENTO/SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE RAMAL - LAJOTA/PARALELEPIPEDO/SEM PAV. - INCLUSIVE REPAVIMENTAÇÃO	80,00
3.5	REDIMENSIONAMENTO/SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE RAMAL - ASFALTO - INCLUSIVE PAV. PROVISÓRIA EM LAJOTA E REPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	200,00
3.6	AFERIÇÃO DE HIDROMETRO	380,00

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Os atestados exigidos não são restritivos, na medida em que os serviços exigidos, são de complexidade baixa para um número incontável de empreiteiras no território nacional. Importante esclarecer que no caso hipotético, de apresentação de atestados de capacidade técnica que tenha denominação de serviço diverso do exigido, porém presente em seu escopo da ART, a composição de serviços exigidos no edital, este poderá ser aceito mediante avaliação da equipe técnica e emissão de parecer.

assinado digitalmente
Tanyara Lilian Grein Bisi
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9406-C2C0-1AC7-43F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TANYARA LILIAN GREIN BISI (CPF 072.XXX.XXX-03) em 06/05/2024 11:00:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/9406-C2C0-1AC7-43F5>